Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 111/2025 – **Do Executivo -** Dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 111/2025 pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de setembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI

OFÍCIO Nº 1.270/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

São João da Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

6/10/25 30ª
por delegação
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Lei 1680
10 10 / 25
por delegação fl. 7
Lei 5844/25

29/9/25
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
por delegação
PRESIDENTE

Assunto: **Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista – SP.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
17/09/25
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO
22/09/25
por delegação
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

"Dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP."

Art. 1° - A Rua 03 (Três) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP, passa a denominar-se "Danilo Leite Vicentini".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Loteamento Reserva Boa Vista, no Município de São João da Boa Vista - SP.

Junto, segue o currículo do homenageado para apreciação dos Nobres Edis.

Diante do exposto, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (15.09.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

Nasceu no dia 08 de outubro de 1949, na cidade de Cristina, Minas Gerais, primogênito de Otacílio Cândido Vicentini e Laura Leite Vicentini.

Danilo foi um homem de profundo compromisso com o conhecimento e com o serviço público. Era graduado em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Administração do Setor Público e Direito, área na qual também conquistou o título de mestre.

Sua sólida formação refletia sua busca incessante por excelência, ética e capacitação ao longo da vida.

Profissional respeitado e multifacetado, atuou com dedicação e competência em diferentes frentes, foi Gerente do setor administrativo comercial da SABESP, onde deixou um legado de liderança responsável e comprometimento com a gestão pública. Professor universitário e pró-reitor de extensão da UNIFAE, formando gerações de profissionais e contribuindo para a expansão do ensino superior em São João da Boa Vista. E atuou também como Advogado trabalhista, defensor dos direitos do trabalhador, conhecido por sua postura ética, técnica e humana no exercício da advocacia.

Danilo dedicou grande parte de sua vida à comunidade, por meio de importantes causas sociais e entidades, foi Vice-provedor da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros. Presidente do Conselho de Segurança (CONSEG). Presidente e governador assistente do Rotary Club de São João da Boa Vista. Seu envolvimento sempre foi pautado pelo espírito de solidariedade e serviço voluntário, promovendo cidadania e valores éticos em todas as esferas de atuação.

Era católico praticante, ministro extraordinário da Sagrada Eucaristia e participante assíduo das atividades da Paróquia Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, onde exercia sua fé com simplicidade e dedicação.

Faleceu em 13 de março de 2021, em decorrência da COVID-19, contraída no auge da trágica pandemia que assolou o país, poucas semanas antes das primeiras doses da vacina, sobre a qual tinha grande esperança desde que surgiram as primeiras evidências de que a proteção contra o terrível vírus havia sido descoberta,

Danilo partiu deixando familiares e amigos, foi um homem que deixou marcas por sua integridade, generosidade e compromisso com o bem comum, além de exemplo como marido e pai.